



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

I

Série

Número 38

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 152/2025

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 552/2022, de 8 de setembro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 160, previstos para a aquisição de serviços no âmbito do contrato de “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA”, processo n.º 134/2010, no valor global de 530.000,00 €.

Portaria n.º 153/2025

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 82/2023, de 16 de fevereiro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 33, previstos para a aquisição de serviços no âmbito do contrato de “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES”, processo n.º 133/2010, no valor global de 405.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 152/2025

de 28 de fevereiro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 552/2022, de 8 de setembro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 160, previstos para a aquisição de serviços no âmbito do contrato de “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA”, processo n.º 134/2010, no valor global de 530.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 552/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 160, a 08 de setembro, previstos para a aquisição de serviços no âmbito do contrato “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA”, processo n.º 134/2010, no valor global de 530.000,00 € (quinhentos e trinta mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2011	185 500,00 €
Ano económico de 2012	265 000,00 €
Ano económico de 2013	9 540,00 €
Ano económico de 2014	0,00 €
Ano económico de 2015	0,00 €
Ano económico de 2016	0,00 €
Ano económico de 2017	16 774,50 €
Ano económico de 2018	1 192,50 €
Ano económico de 2019	318,00 €
Ano económico de 2020	23 850,00 €
Ano económico de 2021	0,00 €
Ano económico de 2022	0,00 €
Ano económico de 2023	0,00 €
Ano económico de 2024	0,00 €
Ano económico de 2025	27 825,00 €

2. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50234, Fonte de Financiamento 38A, e Classificação económica 02.02.14.DS.Z0 do Orçamento Transitório da RAM de 2025.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 153/2025

de 28 de fevereiro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 82/2023, de 16 de fevereiro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 33, previstos para a aquisição de serviços no âmbito do contrato de “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES”, processo n.º 133/2010, no valor global de 405.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 82/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 33, a 16 de fevereiro, previstos para a aquisição de serviços no âmbito do contrato “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES”, processo n.º 133/2010, no valor global de 405.000,00 € (quatrocentos e cinco mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	141 750,00 €
Ano económico de 2011	202 500,00 €
Ano económico de 2012	0,00 €
Ano económico de 2013	12 150,00 €
Ano económico de 2014	0,00 €
Ano económico de 2015	0,00 €
Ano económico de 2016	0,00 €
Ano económico de 2017	0,00 €
Ano económico de 2018	0,00 €
Ano económico de 2019	2 247,75 €
Ano económico de 2020	0,00 €
Ano económico de 2021	0,00 €
Ano económico de 2022	0,00 €
Ano económico de 2023	0,00 €
Ano económico de 2024	0,00 €
Ano económico de 2025	46 352,25 €

2. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50233, Fonte de Financiamento 38A, e Classificação económica 02.02.14.DS.Z0 do Orçamento Transitório da RAM de 2025.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)